

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PORTARIA Nº 101/2024 – CPAD

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência conforme Decreto Municipal nº 043/2023-GABS/PMB

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 085/2024, de 03 de setembro de 2024 e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 048/2024, de 01 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal efetivo E. D. R. N. – MAT. Nº 83180/1, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os incisos I, III, IV, IX e X do artigo 147 e, incisos I, IV, IX e XIV artigo 148 todos da Lei 3.570/2002;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores públicos municipais MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO – MAT Nº 82911/1, PAULO TARSOS DE SOUSA – MAT. Nº 82866/1 E, REGIANE LEITE COSTA – MAT. Nº 82728/1, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos do PAD Nº 006/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 048/2024, de 01 de abril de 2024;

III – DELIBERAR que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

V – Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança-PA, na data da publicação.


ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Alcides Rufino de O. Neto
Secretário Municipal de Educação
Bragança-PA
Decreto Nº 043/2023